



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 180/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

“Designar responsável pela fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço 004/2018 no âmbito do Coren/SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a Lei nº 8.666/93 Licitações e Contratos;

Considerando a Resolução 340/2008 do Cofen, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar a auxiliar administrativa **Rejane Lorene Soares** como *Fiscal Master* pela fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018 (**Anexo 1**) – Serviza Serviços Ltda Me. e seus aditamentos, durante sua vigência e prorrogações.

Art. 2º - Designar, a contadora **Daiane Bittencourt da Rosa** como *Fiscal Master Adjunta* pela fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018 (**Anexo 1**) – Serviza Serviços Ltda Me. e seus aditamentos, durante sua vigência e prorrogações.

Art. 3º - Designar, ainda, a auxiliar administrativa **Tsharytza Cardozo de Castro Franzoni**, como responsável pela *fiscalização operacional* dos serviços prestados pela contratada na Subseção de Blumenau.

Art. 4º - Compete ao *Fiscal Master* do contrato: **a)** Acompanhar os aspectos referentes a correta execução do objeto; **b)** Verificar junto ao edital, proposta, termo de referência e contrato o correto cumprimento de todas as obrigações da contratada; **c)** Tomar decisões gerenciais decorrentes do dia a dia; **d)** Receber provisório e definitivamente o objeto do contrato; **e)** Receber e atestar as notas fiscais e encaminhar ao gestor de contratos; **f)** Rejeitar no todo ou em partes o serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contratado; **g)** Resolver pendências da execução do objeto junto ao contratado, registrando em diário próprio todos os fatos relevantes ocorridos em relação a execução do contrato; **h)** Notificar a empresa extrajudicialmente (**Anexo 2**); **i)** Comunicar ao gestor as notificações;

Art. 5º - Compete ao *Fiscal Máster Adjunto* do contrato: **a)** Verificar as documentações trabalhistas entregues junto as notas fiscais mensais em relação ao correto cumprimento das obrigações legais da contratada;

Art. 6º - Compete ao *Fiscal Operacional* do contrato: **a)** Acompanhar os aspectos referentes a correta execução do objeto; **b)** Verificar junto ao edital, proposta, termo de referência e contrato o correto cumprimento de todas as obrigações da contratada; **c)** Tomar decisões



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

gerenciais decorrentes do dia a dia; **d)** Receber provisório e definitivamente o objeto do contrato; **e)** Receber e atestar as notas fiscais e encaminhar ao fiscal *master*; **f)** Rejeitar no todo ou em partes o serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contratado; **g)** Resolver pendências da execução do objeto junto ao contratado, registrando em diário próprio todos os fatos relevantes ocorridos em relação a execução do contrato; **h)** Comunicar ao fiscal *master* as intercorrências.

Art. 7º - Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização do contrato responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 8º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis (SC), 27 de setembro de 2018.

Enf. Msc. Helga Regina Bresciani
Coren/SC 29.525
Presidente

Enf. Msc. Daniella Regina F. Jora
Coren/SC 118.510
Secretária